

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000119011	199.930,00	0000	10303201576900001
TOTAL			1 PROPOSTAS	199.930,00		

PORTARIA Nº 2.810, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000274492201900	2.750.000,00	0000	1030220152E900001	6546242	2.750.000,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000278865201900	350.000,00	0000	1030220152E900001	2764792	350.000,00
MS	BATAYPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS	36000273487201900	180.000,00	0000	1030220152E900001	5537096	180.000,00
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	36000272095201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	5476712	500.000,00
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	36000272152201900	140.000,00	0000	1030220152E900001	6506402	140.000,00
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272395201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	5541093	300.000,00
PA	IPIXUNA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA	36000272059201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6745822	300.000,00
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000272986201900	750.000,00	0000	1030220152E900001	2082721	750.000,00
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000271636201900	3.000.000,00	0000	1030220152E900001	2039230	3.000.000,00
TOTAL			9 PROPOSTAS	8.270.000,00				

RETIFICAÇÕES

No anexo da Portaria nº 1.951/GM/MS, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 31 de julho de 2017, Seção 1, página 244, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SANTA INES	FMS SANTA INÊS/BA	11344270000117003	36940006	89.987,00	89.987,00	10301201585810029

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SANTA INES	FMS SANTA INÊS/BA	11344270000117003	36940006	89.986,00	89.986,00	10301201585810029

No anexo da Portaria nº 1.433/GM/MS, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 30 de maio de 2018, Seção 1, página 66, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	UBERABA	FMS UBERABA/MG	13809927000118001	24830002	249.634,00	249.634,00	10301201585810029

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	UBERABA	FMS UBERABA/MG	13809927000118001	24830002	249.569,00	249.569,00	10301201585810029

No anexo da Portaria nº 3.460/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 240-A, de 15 de dezembro de 2017, Seção 1, página 29, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	IBIRAREMA	FMS IBIRAREMA/SP	11349864000117010	32830008	196.627,00	196.627,00	10301201585810035



Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	IBIRAREMA	FMS IBIRAREMA/SP	11349864000117010	32830008	193.904,00	193.904,00	10301201585810035

No anexo da Portaria nº 2.797/GM/MS, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 203-A, de 23 de outubro de 2017, Seção 1, página 7, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	PARANAITA	FMS PARANAÍTA/MT	13898131000117002	25470001	399.976,80	399.976,80	10301201585810051

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	PARANAITA	FMS PARANAÍTA/MT	13898131000117002	25470001	399.976,00	399.976,00	10301201585810051

No anexo da Portaria nº 2.328/GM/MS, de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 13 de setembro de 2017, Seção 1, página 56, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	FMS SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM	12446725000117012	29090002	219.000,00	219.000,00	10301201585810013

Leia-se

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	FMS SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM	12446725000117012	29090002	214.713,00	214.713,00	10301201585810013

No anexo da Portaria nº 1.929/GM/MS, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 28 de julho de 2017, Seção 1, página 57, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FMS MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI	11245163000117003	32180008	199.342,00	199.342,00	10301201585810013

Leia-se

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FMS MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI	11245163000117003	32180008	195.734,00	195.734,00	10301201585810013

No anexo da Portaria nº 1.061/GM/MS, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 27 de maio de 2016, Seção 1, página 49, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	14578805000116001	2446073	242.100,00	242.100,00	10301201585810032

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	COLATINA	FUNDO UNICPAL DE SAÚDE DE COLATINA	14578805000116001	2446073	85.770,00	85.770,00	10301201585810032

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.549/GM/MS, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 191 de 2 de outubro de 2019, Seção 1, pag. 191, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	5370016000119010	R\$ 2.849.950,00	000B	10302201585350000
TOTAL			1 PROPOSTA	R\$ 2.849.950,00		

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	5370016000119010	R\$ 2.849.950,00	000C	10302201585350000
TOTAL			1 PROPOSTA	R\$ 2.849.950,00		

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 1.070, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá publicidade ao resultado das análises das prestações de contas anuais de 2016 e de 2017 de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado das análises das prestações de contas anuais de 2016 e de 2017 de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa

Luzia

CNPJ: 65.149.734/0001-82

Município/UF: Santa Luzia/MG

Título do projeto: Estimulação Essencial - estimular para alcançar

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS)

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercícios de 2016 e de 2017

Processo NUP: 25000.074572/2015-41

Embasamento: Parecer de Mérito Nº 162-SEI/2017-CGSPD/DAPES/SAS/MS (1099152) e Parecer de Mérito Nº 457/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (4974604)

Resultado: APROVADOS COM RESSALVAS

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

## PORTARIA Nº 1.071, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte - APAE BH

CNPJ: 18.216.366/0001-68

Município/UF: Belo Horizonte/MG

Título do projeto: Modernização da APAE de Belo Horizonte: Ambientes

Adequados e Produtivos em Prol da Assistência

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS)

Tipo de análise: execução física

Período analisado: exercício de 2018

Processo NUP: 25000.166302/2014-84

Embasamento: Parecer de Mérito nº 466/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (SEI

0011381795)

Resultado: APROVADO COM RESSALVAS

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

